



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente objetivando a realização de estudos técnicos e de viabilidade visando à remoção do barranco existente nos fundos do Colégio Municipal Professora Benedita Odette de Moraes Savoia, no muro localizado na Rua Estados Unidos, s/nº, no bairro Jardim São Luís, com a finalidade de implantar um espaço adequado para chegada e partida dos veículos do transporte escolar. Subsidiariamente, sugere-se que o referido espaço possa também ser utilizado como estacionamento pelos servidores da unidade escolar, de modo a otimizar a organização do trânsito no entorno da escola.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que o portão principal do Colégio está situado na Rua Espanha, nº 516, bairro Jardim São Luís, local onde, nos horários de entrada e saída dos alunos, ocorre intenso congestionamento de veículos, incluindo automóveis de servidores, pais e vans escolares, os quais frequentemente obstruem a via pública, gerando transtornos à mobilidade urbana e riscos à segurança de alunos e pedestres.

Diante do exposto, solicita-se a realização dos devidos estudos para que a unidade de ensino seja contemplada com um estacionamento alternativo, contribuindo para a melhoria do fluxo viário, segurança da comunidade escolar e qualidade do acesso à instituição.

Plenário Antônio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Jonathan Gomes Ferreira de Souza
Jonathan Gomes
VEREADOR
PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em 27/02/2026 08:25

Checksum: **91953B201F9F87D813A7B2AC29374E2F64371843555BA7CF981AAB2D32FD00DB**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.